PORTARIA Nº 25, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, incisos II e XXI, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.874, de 7 de fevereiro de 2022, que alterou a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo do Município de Pato Branco:

I - Rodrigo Sartor Mayer (Matrícula nº 1263-7/1), Presidente;
II - Bárbara Santos Klein Librelato (Matrícula nº 1287-4/1), Membro;
III - Danieli Bolzan da Silva Ferraz (matrícula nº 1248-3/1), Membro;
IV - Matheus Moraes Costa (Matrícula nº 1180-0/1), Membro;
V - Paulo Cesar Dias (Matrícula nº 1250-5/1), Membro.

Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a comissão no período subsequente.

Art. 2º Autorizar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação assinar os Editais de Licitação.

Art. 3º Conceder ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a gratificação de função de 16% (dezesseis por cento) sobre seus vencimentos básicos, conforme inciso II, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Conceder aos membros da Comissão Permanente de Licitação a gratificação de função de 8% (oito por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, conforme inciso I, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 13, de 12 de março de 2021.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
PRESIDENTE
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb11/02/2022 17:31:40 -03:00